



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Reg 17

PROCESSO Nº 39/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 14/2013

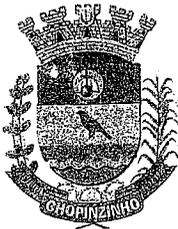
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE INSUMOS DE VETERINÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100192.026.3390.30 (471)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 485 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOVETERINÁRIOS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	15	MILHEIRO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl) 9702	52,00	780,00
02	04	UNID.	Cutímetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio 12539	770,25	3.081,00
03	04	UNID.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc. 10212	980,00	3.920,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável 12540	550,00	2.200,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar. 10213	145,00	580,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina 12542	2,50	250,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável 10216	2,10	420,00
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses 7829	2,20	6.600,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa 11074	70,00	2.800,00
10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades 12542	53,66	4.292,80
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço 9704	115,00	2.300,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm. 12543	2,75	41.250,00
13	5.000	UNID.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta. 10214	1,80	9.000,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de Criogênico 12544	6,80	1.020,00
15	08	UNID.	Macacão de zíper com fechamento frontal 12545	94,00	752,00
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas 11516	94,00	376,00
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3) 12547	41,50	166,00
18	08	PAR	Botina com sola de látex 11518	60,50	484,00
19	04	PAR	Bota de borracha 11739	70,00	280,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



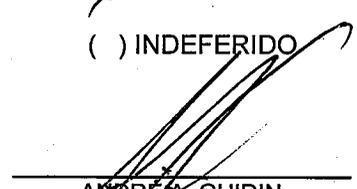
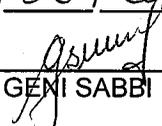
20	04	UNID.	Termômetro digital 12549	27,00	108,00
21	02	UNID.	Corrente Obstétrica 12550	157,50	315,00
22	01	UNID.	Gancho de olho para bovinos 7474	37,00	37,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos 12551	86,00	172,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática 12552	30,50	183,00
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico 12553	20,50	20,50
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi 12554	1,70	17,00
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba 12555	28,50	28,50
28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina 12556	28,50	28,50
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly 12557	32,00	64,00
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S" 12558	18,00	54,00
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato 12559	19,50	19,50
32	01	UNID.	Pinça dissecação 12560	18,50	18,50
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					81.617,30

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FONTÊ DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉA GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060100192.026.3390.30 (471) Data: 05/02/2013  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 05/02/2013  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Luci Comiran Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2013.


LUCI COMIRAN BARALDI
Secretária Municipal de Agricultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/02/000207

Data Protoc. : 06/02/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/02/2013



Assinatura do Requerente

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

ABASTECIMENTO DE MATERIAIS E BENS
 AGROPECUÁRIA LTDA



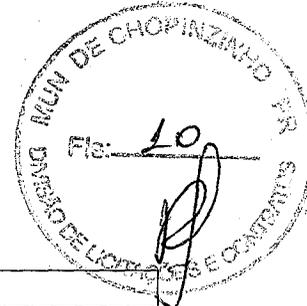
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)		
	04	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio analógico.	820,00	
	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc, com capacidade total de 2,0 cc.	1300,00	
	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável		
	04	Unid.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.		
	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8mm, para pistola de tuberculina		
	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40mm, descartável.		
	3000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frasco de 15 doses.	1,90	5700,00
	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	88,00	3520,00
	80	Cx.	Luva de látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades cada caixa.	66,00	2080,00
	20	Unid.	Pentes tricotomia de aço inoxidável		
	15000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 X 25mm.		
	5000	Unid.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta metálica.	2,00	10.000,00
	150	kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de CRIOGÊNICO.		
	08	Unid.	Macacão de zíper com fechamento frontal.	93,00	
	04	Unid.	Flambador a gás com 2 bocas.	98,00	
	04	Unid.	Marca para vacina contra brucelose (V3).	48,00	
	03	Unid.	Computador.		
	01	Unid.	Impressora a laser.		
	02	Unid.	Armário de arquivo de pasta suspensa com 4 gavetas.		
	08	Par	Botina com sola de látex. Zíper	61,00	
	04	Par	Bota de Borracha. Bota leve	70,00	



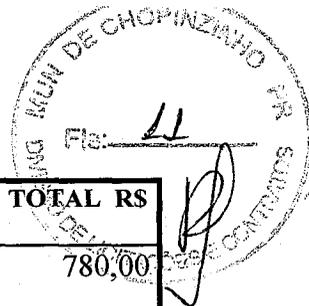
04	Unid.	Termometro digital <i>elimito</i>	29.00	
02	Unid.	Corrente Obstétrica para bovinos <i>1.40</i>	105.00	<i>Cabo Regular</i>
01	Unid.	Guancho de olho obstétrico para bovinos	29.00	
02	Unid.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	30.00	
06	Unid.	Pinça cirúrgica hemostática	26.00	
01	Unid.	Bisturi cirúrgico	12.00	
10	Unid.	Lâminas de bisturi	0.90	
01	Unid.	Tesoura cirurgica ponta romba <i>17 cm</i>	28.00	
01	Unid.	Tesoura cirúrgica ponta fina <i>17 cm</i>	28.00	
01	Unid.	Porta Agulhas Cirurgico de Mayo		
04	Unid.	Pinças Cirúrgicas Backaus		
02	Unid.	Pinças Cirúrgicas Kelly <i>18 cm</i>	29.00	
03	Unid.	Agulhas Cirúrgicas p/ bovinos tipo "S"		
01	Unid.	Pinça Dissecção Dente De Rato <i>20 cm</i>	22.00	
01	Unid.	Pinça Dissecção <i>18 cm</i>	20.00	



ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	TOTAL RS
	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	25,00	
	04	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio analógico.		
	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc, com capacidade total de 2,0 cc.		
	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável		
	04	Unid.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.		
	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8mm, para pistola de tuberculina		
	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40mm, descartável.		
	3000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frasco de 15 doses.		
	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	40,00	
	80	Cx.	Luva de látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades cada caixa.	40,00	
	20	Unid.	Pentes tricotomia de aço inoxidável		
	15000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 X 25mm.	3,00	
	5000	Unid.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta metálica.	1,50	
	150	kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de CRIOGÊNICO.		
	08	Unid.	Macacão de zíper com fechamento frontal.		
	04	Unid.	Flambador a gás com 2 bocas.		
	04	Unid.	Marca para vacina contra brucelose (V3).		
	03	Unid.	Computador.		
	01	Unid.	Impressora a laser.		
	02	Unid.	Armário de arquivo de pasta suspensa com 4 gavetas.		
	08	Par	Botina com sola de látex.		
	04	Par	Bota de Borracha.		



04	Unid.	Termometro digital		
02	Unid.	Corrente Obstétrica para bovinos		
01	Unid.	Guancho de olho obstétrico para bovinos		
02	Unid.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos		
06	Unid.	Pinça cirúrgica hemostática		
01	Unid.	Bisturi cirúrgico		
10	Unid.	Lâminas de bisturi		
01	Unid.	Tesoura cirurgica ponta romba		
01	Unid.	Tesoura cirúrgica ponta fina		
01	Unid.	Porta Agulhas Cirurgico de Mayo		
04	Unid.	Pinças Cirúrgicas Backaus		
02	Unid.	Pinças Cirúrgicas Kelly		
03	Unid.	Agulhas Cirúrgicas p/ bovinos tipo "S"		
01	Unid.	Pinça Dissecção Dente De Rato		
01	Unid.	Pinça Dissecção		



ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	AGRI MAX	BIAVA	CEN CI	(Média) UNIT. RS	TOTAL RS
01	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	25		79	52	780,00
02	4	Unid.	Cutimetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio		820,5	720	770,25	3.081,00
03	4	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc, com		1300	660	980	3.920,00
04	4	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável			550	550	2.200,00
05	4	Unid.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.			145	145	580,00
06	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8mm, para pistola de tuberculina			2,5	2,5	250,00
07	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40mm, descartável.			2,1	2,1	420,00
08	3000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frasco de 15 doses.		1,9	2,5	2,2	6.600,00
09	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	40	88	82	70	2.800,00
10	80	Cx.	Luva de látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	40	66	55	53,66667	4.293,33
11	20	Unid.	Pentes tricotomia de aço			115	115	2.300,00
12	15000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 X 25mm.	3		2,5	2,75	41.250,00
13	5000	Unid.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta	1,5	2	1,9	1,8	9.000,00
14	150	kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de CRIOGÊNICO.			6,8	6,8	1.020,00
15	8	Unid.	Macacão de zíper com fechamento frontal.		93	95	94	752,00

12.01 2060100192.026.3390.30 (471)

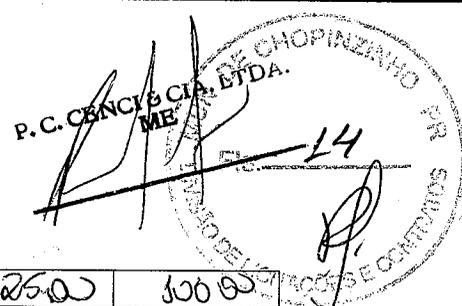


16	4	Unid.	Flambador a gás com 2 bocas.		98	90	94	376,00
17	4	Unid.	Marca para vacina contra brucelose (V3).		48	35	41,5	166,00
18	3	Unid.	Computador. ✕					
19	1	Unid.	Impressora a laser. ✕					
20	2	Unid.	Armário de arquivo de pasta suspensa com 4 gavetas. ✕					
21	8	Par	Botina com sola de látex.		61	60	60,5	484,00
22	4	Par	Bota de Borracha.		70	70	70	280,00
23	4	Unid.	Termometro digital		29	25	27	108,00
24	2	Unid.	Corrente Obstétrica para ✕		105	210	157,5	315,00
25	1	Unid.	Guancho de olho obstétrico para bovinos		29	45	37	37,00
26	2	Unid.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos		30	142	86	172,00
27	6	Unid.	Pinça cirúrgica hemostática		26	35	30,5	183,00
28	1	Unid.	Bisturi cirúrgico		12	29	20,5	20,50
29	10	Unid.	Lâminas de bisturi		0,9	2,5	1,7	17,00
30	1	Unid.	Tesoura cirurgica ponta romba		28	29	28,5	28,50
31	1	Unid.	Tesoura cirúrgica ponta fina		28	29	28,5	28,50
32	1	Unid.	Porta Agulhas Cirurgico de					
33	4	Unid.	Pinças Cirúrgicas Backaus					
34	2	Unid.	Pinças Cirúrgicas Kelly		29	35	32	64,00
35	3	Unid.	Agulhas Cirúrgicas p/ bovinos tipo "S"			18	18	54,00
36	1	Unid.	Pinça Dissecação Dente De Rato		22	17	19,5	19,50
37	1	Unid.	Pinça Dissecação		20	17	18,5	18,50
38							TOTAL	81.617,83

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME



ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	TOTAL RS
	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	79,00	1.185,00
	04	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio analógico.	720,00	2.280,00
	04	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc, com capacidade total de 2,0 cc.	660,00	2.640,00
	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	550,00	2.200,00
	04	Unid.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.	145,00	580,00
	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8mm, para pistola de tuberculina	2,50	250,00
	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40mm, descartável.	2,10	420,00
	3000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frasco de 15 doses.	2,50	7.500,00
	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	82,00	3.280,00
	80	Cx.	Luva de látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades cada caixa.	55,00	4.400,00
	20	Unid.	Pentes tricotomia de aço inoxidável	115,00	2.300,00
	15000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8 X 25mm.	2,50	37.500,00
	5000	Unid.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta metálica.	1,90	9.500,00
	150	kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de CRIOGÊNICO.	6,80	1.020,00
	08	Unid.	Macacão de zíper com fechamento frontal.	95,00	760,00
	04	Unid.	Flambador a gás com 2 bocas.	90,00	360,00
	04	Unid.	Marca para vacina contra brucelose (V3).	35,00	140,00
	03	Unid.	Computador.		
	01	Unid.	Impressora a laser.		
	02	Unid.	Armário de arquivo de pasta suspensa com 4 gavetas.		
	08	Par	Botina com sola de látex.	60,00	480,00
	04	Par	Bota de Borracha.	70,00	280,00



04	Unid.	Termometro digital	25,00	100,00
02	Unid.	Corrente Obstétrica para bovinos	210,00	420,00
01	Unid.	Guancho de olho obstétrico para bovinos	45,00	45,00
02	Unid.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	142,00	284,00
06	Unid.	Pinça cirúrgica hemostática	35,00	210,00
01	Unid.	Bisturi cirúrgico (CARO)	29,00	29,00
10	Unid.	Lâminas de bisturi	2,50	25,00
01	Unid.	Tesoura cirurgica ponta romba	29,00	29,00
01	Unid.	Tesoura cirúrgica ponta fina	29,00	29,00
01	Unid.	Porta Agulhas Cirurgico de Mayo	29,00	
04	Unid.	Pinças Cirúrgicas Backaus		
02	Unid.	Pinças Cirúrgicas Kelly	35,00	70,00
03	Unid.	Agulhas Cirúrgicas p/ bovinos tipo "S"	18,00	54,00
01	Unid.	Pinça Dissecação Dente De Rato	17,00	17,00
01	Unid.	Pinça Dissecação	17,00	17,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **207/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 61/2005.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas relativas, conforme dotações das Secretarias abaixo:

1201.2060100192.026.3390.30 (471)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de março de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 14/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE INSUMOS DE VETERINÁRIA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO** de Insumos de Veterinária, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: **21 DE MARÇO DE 2013**
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura de Insumos de Veterinária, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.3.1** - Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações.
- 2.3.2** - Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- 2.3.3** - Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- 2.3.4** - Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 2.3.5** - Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- 2.3.6** - Anexo 6 - Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 2.3.7** - Anexo 7 - Modelo de Ordem de Compra.
- 2.3.8** - Anexo 8 - Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.3.9** - Anexo 9 - Termo de Recebimento de Edital.
- 2.3.10** - Anexo 10 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo a habilitação.
- 2.3.11** - Anexo 11 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

3 –DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, demais informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante no **Anexo 5**).

4.2.2 - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 9**).

4.2.3 - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 10**), deste Edital.

4.2.4 - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

A não entrega dos documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2, com exceção do "Anexo 11", que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

Estes documentos (Anexos 3, 5, 9, 10 e 11) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 14/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 14/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pelo responsável da empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **digitada**, em papel timbrado, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, com indicação da Marca e do Modelo (quando for o caso), facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade do Município de Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, conforme solicitação da Administração, no prazo de até **06 (seis) horas** após o recebimento da respectiva ordem de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Cada novo lance deve agregar um adicional menor, porém não irrisório ao valor da melhor proposta vigente.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço Unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

8.1.1 - Para os Licitantes cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

1. Certificado de Registro Cadastral.

2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) .

8.1.2 - Para os Licitantes não cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

a) Contrato Social e últimas alterações.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo 4.

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Cartão CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 6.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados não serão revisados/alterados, exceto nas hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados no máximo de até 05 (cinco) dias, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471)

15.4 - A entrega dos produtos relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta responderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o equipamento fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 01 de março de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho ²⁷

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de Insumos de Veterinária, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Descrição dos Itens, estimativas de quantidades e preços máximos a serem Registrados e demais Informações

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	15	MILHEIRO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	52,00	780,00
02	04	UNID.	Cutimetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	770,25	3.081,00
03	04	UNID.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	980,00	3.920,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	550,00	2.200,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.	145,00	580,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	2,50	250,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,10	420,00
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses	2,20	6.600,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	70,00	2.800,00
10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	53,66	4.292,80
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço	115,00	2.300,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm.	2,75	41.250,00
13	5.000	UNID.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta.	1,80	9.000,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de Criogênico	6,80	1.020,00
15	08	UNID.	Macacão de zíper com fechamento frontal	94,00	752,00
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas	94,00	376,00
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3)	41,50	166,00
18	08	PAR	Botina com sola de látex	60,50	484,00
19	04	PAR	Bota de borracha	70,00	280,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



20	04	UNID.	Termômetro digital	27,00	108,00
21	02	UNID.	Corrente Obstétrica	157,50	315,00
22	01	UNID.	Guancho de olho para bovinos	37,00	37,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	86,00	172,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática	30,50	183,00
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico	20,50	20,50
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi	1,70	17,00
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba	28,50	28,50
28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina	28,50	28,50
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly	32,00	64,00
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S"	18,00	54,00
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato	19,50	19,50
32	01	UNID.	Pinça dissecação	18,50	18,50
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					81.617,30

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 14/2013

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Local, __ de _____ de 2013

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal e Função

(Apresentar a proposta em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ESCLARECIMENTO QUANTO À PROPOSTA

1) A entrega dos produtos deverá ser em Chopinzinho-PR, na Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, conforme solicitação da Administração Municipal.

O local e o prazo de entrega dos produtos, será aquele indicado na Ordem de Compra, conforme as condições do Edital.

2) Nos preços unitários oferecidos dos produtos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar a Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer os produtos requisitados, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata, inclusive o que concerne a marca e modelo quando for o caso;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.;

f) o Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 14/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

g) O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho ³⁴

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 7

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº ___/___

Pela presente Ordem de Compra o Município de Chopinzinho, através da SECRETARIA de: _____, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 14/2013, os produtos abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 14/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de ___/___/___.

_____, em ___ de _____ de 200__.

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 8

DECRETO Nº 146/2006 - de 22 de maio de 2006

Regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços comuns e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Administrador - Órgão ou Entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

V - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(s) do certame na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Administrador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao Órgão Administrador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia às unidades de controle e gerenciamento;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos detentores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VI - realizar, quando necessário, reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º - Caberá ao SECRETARIA de Administração, através da Divisão de Licitações a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando efficientização do procedimento preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, podendo ser substituído por nota de empenho na hipótese prevista em seu artigo 62.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

Art. 5º - A Administração, na qualidade de Órgão Administrador, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada Unidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo 2º - Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Órgão Administrador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, poderão ser registrados preços dos demais licitantes até o atendimento do total demandado no certame, pelo mesmo preço do primeiro.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, sempre que possível:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a nota de empenho no caso de compra com entrega imediata; e

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de descontos se mostrar adequada e vantajosa.

Art. 9º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Administrador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 10 - A contratação com os Detentores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Administrador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Administrador deverá:

I - convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I - liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Administrador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 12 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Administrador.

§ 2º - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 13 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Administrador e participantes.

Art. 14 - O SECRETARIA de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 14/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO:

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 14/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 21 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 39/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 14/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para aquisição futura de insumos de veterinária, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04/05 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

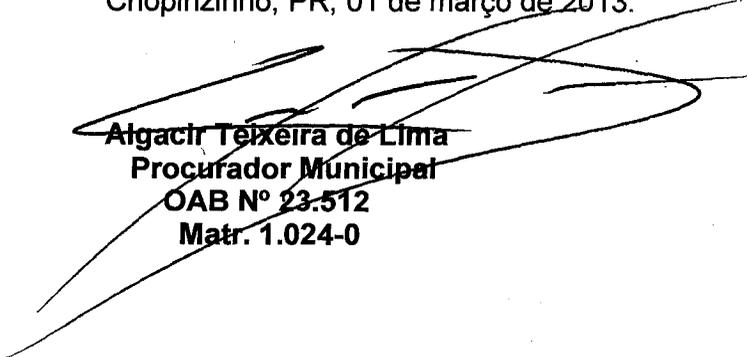
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Sra. Luci Comiran Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura às fls. 004/05.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 01 de março de 2013.

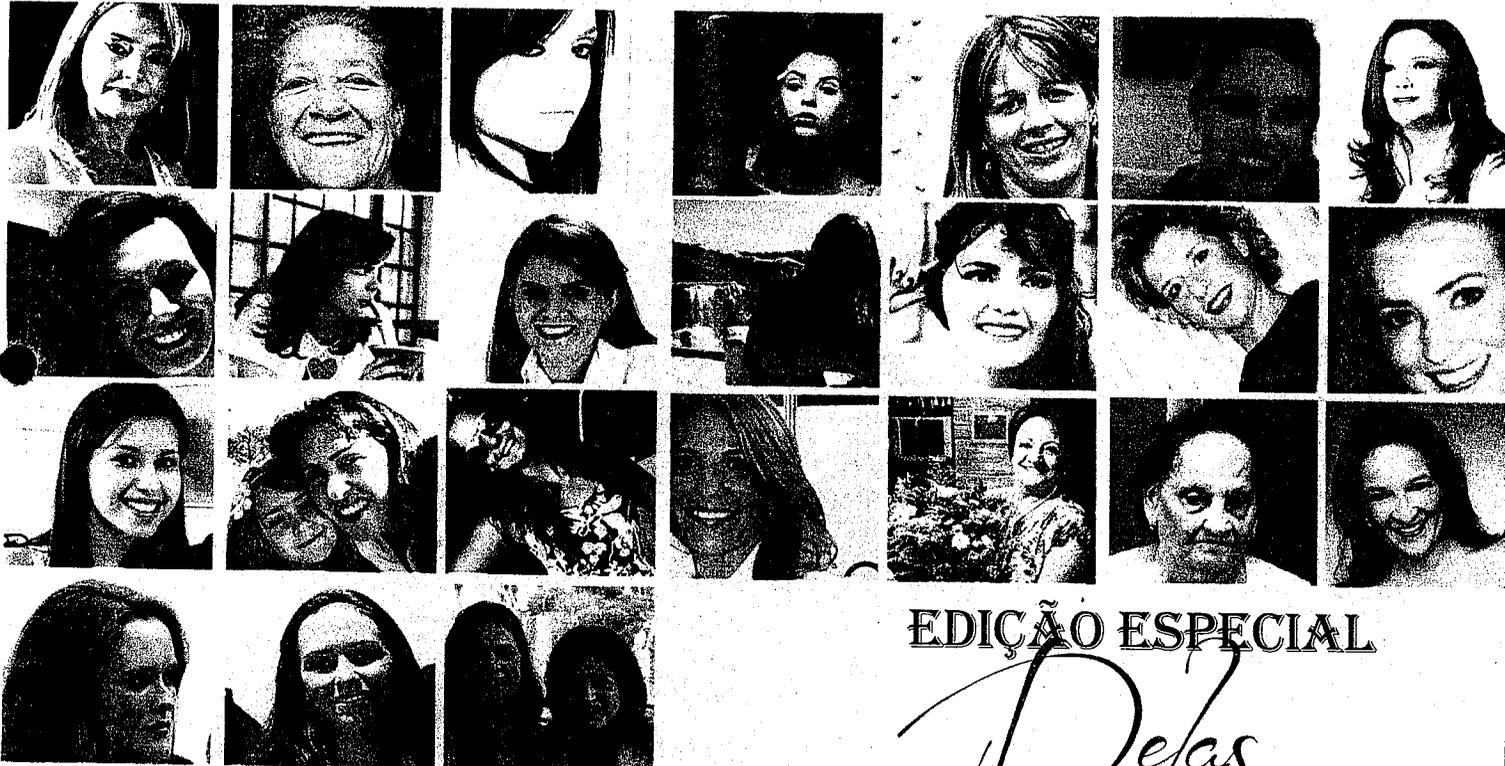

Algaclir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 486
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (48) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

MUN. DE CHOPINZINHO
Fis: 42
DANSAO DE LICITAÇÕES E
Tempo
Sexta Sábado Domín
Sol, alternando com parcas de chuva 28°
Sol, alternando com parcas de chuva 20°
Sol, alternando com parcas de chuva 19°
Fonte: Tempo Atual

Nossa vida é fazer jornal para Você



EDIÇÃO ESPECIAL

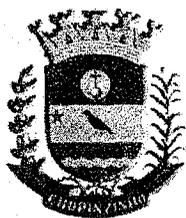
Defas

*Obrigado a todas as mulheres.
Por vocês serem Mulheres...*

Mais homenagens na Página 01C

Chopinzinho
Município resolve problema de alagamentos
Páginas 11C

Eventos
Começa hoje a maior Festa do Cowboy de todos os tempos
4 SHOWS EM DUAS NOITES
ATRACÇÕES:
TCHÊ
Página 12C
08 E 09 MARÇO
FR Rosa Produções



PUBLICAÇÕES LEIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 25 de março de 2013, às 10:00 hs. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de equipamentos odontológicos. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 07 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 10 de abril de 2013, às 10:00 hs. Modalidade: Concorrência. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Peças Mecânicas, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 06 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 21 de março de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Insumos de veterinária. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 04 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 22 de março de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 04 de março de 2013

DECRETO Nº 105/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.055/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: ESTRUTURANDO VIDAS

Meta Física				Meta Financeira		
300 mulheres				155.000,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
15	01	14	422	25	1	134

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
144220025.1.134	Projeto Estruturando Vidas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material	938	151.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material	000	3.100,00
TOTAL			155.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres no valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) e R\$3.100,00 (três mil e cem reais), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.474.00.00.77	Desp. Contratada Chopin	000	454.000,00

DECRETO Nº 106/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.056/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E		
1201	MEIO AMBIENTE		
2060100192.026	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
3.3.50.43	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	000	56.400,00
	Subvenções Sociais		
TOTAL			56.400,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pela anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO		
1201	AMBIENTE		
2060100192.026	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
3.3.30.41	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	000	41.434,15
3.3.90.39	Contribuições	000	14.965,85
	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
TOTAL			56.400,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 107/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.057/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.481,58 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0901	E CULTURA		
1236500122.018	Divisão de Educação		
3.3.90.30	Manutenção da Educação	147	34.481,58
4.4.90.52	Infantil	147	15.000,00
	Material de Consumo		
	Equipamentos e Material		
	Permanente		
TOTAL			49.481,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.056/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0901	CULTURA
1236500122.018	Divisão de Educação
3.3.90.30	Manutenção da Educação
3.3.90.39	Infantil
	Material de Consumo
	Equipamentos e Material
	Permanente
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do exercício anterior

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1721.35.00.00	Transferências para Educação
TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.057/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.481,58 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401	SOCIAL
0824400242.111	Fundo Social Qualificação Diária
3.3.90.14	Diárias
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do exercício anterior

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401	SOCIAL
0824400242.111	Fundo Social Qualificação Diária
3.3.90.39	Outros Passivos
TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 14/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS DE VETERINÁRIA

O signatário da presente, o senhor Ivan Fco Beiro, representante legalmente constituído da proponente: Marcolina & Beiro Agropecuária Ltda CNPJ nº 06 058 276 0001 07, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 046 3242 2578

Chopinzinho, 11 de março de 2013.

**Marcolina & Beiro
Agropecuária Ltda.**

Ivan Francisco Beiro
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 14/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS DE VETERINÁRIA

O signatário da presente, o senhor PAULO C. CAVI, representante legalmente constituído da proponente: P. C. CAVI GUS LADO, CNPJ nº 85 068 716/0001-83, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 46 3242-3590

Chopinzinho, 11 de março de 2013.



(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 93883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 14/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS DE VETERINÁRIA**

O signatário da presente, o senhor EVENTON C. SALOMÃO, representante legalmente constituído da proponente: AGNIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ nº 05.541.680/0001-74, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (46) 3242-2323

Chopinzinho, 11 de março de 2013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, **Data da Licitação:** ~~15~~²¹ de março de 2013, às 10 hs,
Modalidade: Pregão Presencial, **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de insumos de veterinária. **Local da Licitação:** Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 28 de fevereiro de 2013

PROCESSO — 39
PD — 14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 300

85.560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 39/2013 Pregao No 14/2013

Razao Social: 1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.680 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

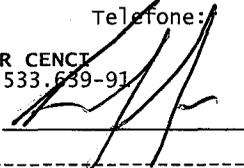
Representada por: PAULO CESAR CENCI

RG: 05.722.810-5

CPF: 835.533.639-91

Telefone: (46) 3242 - 3590

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA L

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Endereco: Rua Pedro Caetano Pinto

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: IVAR FRANCISCO BIAVA

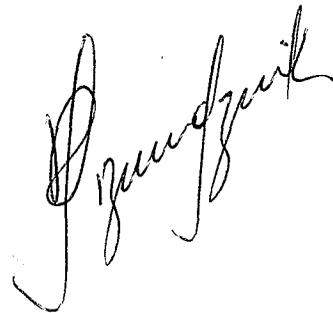
RG: 03.520.812-7

CPF: 508.546.319-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
 AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
 CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
 FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
 CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial nº 14/2013

A Empresa P. C. CENCI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 31200974-90, com endereço na Av. xv de novembro, 4680, por intermédio de seu representante legal, o Sr Paulo César Cenci, portador do documento de identidade RG nº 5.722.810-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 835.533.639-91, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por item:

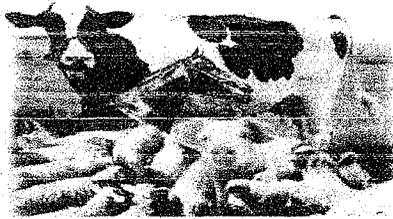
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	15	MILHEIRO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	Global T.	52,00	780,00
02	04	UNID.	Cutímetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	Agrozootec	769,00	3.076,00
03	04	UNID.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	Walmur	977,00	3.908,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	Oster	548,00	2.192,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.	Obba	144,00	576,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	Walmur	2,48	248,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	B&D	2,09	418,00
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses	Vallée	2,20	6.600,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	Superflex	69,70	2.788,00

85.068.716/0001-83

Beira

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
 ME

P. C. CENCI &
 CIA LTDA. - ME



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
 AV. XV DE NOVENBRO, 4680
 CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
 FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
 CHOPINZINHO PARANA



MUN. DE CHOPINZINHO PR
 Fls: 50
 DIÁRIOS
 LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	Supermax	53,60	4.288,00
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço	Oster	115,00	2.300,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm.	B&D	2,74	41.100,00
13	5.000	UNID.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta.	Allflex	1,79	8.950,00
14	150	Kg	Nitrogênio liquido para abastecimento de botijão de Criogênico	White Martins	6,77	1.015,50
15	08	UNID.	Macacão de zíper com fechamento frontal	Basso&Panc.	93,90	751,20
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas	Metalosa	93,70	374,80
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3)	Metalosa	40,80	163,20
18	08	PAR	Botina com sola de látex	Marca	60,50	484,00
19	04	PAR	Bota de borracha	Sete Léguas	69,50	278,00
20	04	UNID.	Termômetro digital	B&D	27,00	108,00
21	02	UNID.	Corrente Obstétrica	Walmur	157,00	314,00
22	01	UNID.	Guancho de olho para bovinos	Walmur	37,00	37,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	Walmur	85,50	171,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática	Basso&Panc.	30,30	181,80
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico	Walmur	20,30	20,30
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi	Walmur	1,69	16,90
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba	Walmur	28,40	28,40

85.068.716/0001-83

Beate

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
 ME

P. C. CENCI &
 CIA LTDA. - ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA

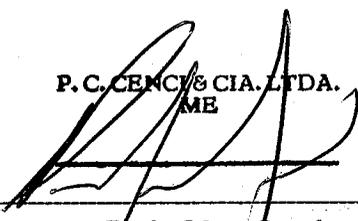


28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina	Walmur	28,40	28,40 ✓
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly	Walmur	32,00	64,00 ✓
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S"	Walmur	17,95	53,85 ✓
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato	Walmur	19,40	19,40 ✓
32	01	UNID.	Pinça dissecação	Walmur	18,45	18,45 ✓
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO ->RS						81.352,20

Chopinzinho, 21 de março de 2013

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Chopinzinho-Pr.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME


Paulo César Cenci
RG: 5.722.810-5 CPF: 835.533.639-91
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR


Biore





ITEM	QUAN T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TO-TAL R\$
01	15	MILHEI-RO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl)	52,00	780,00
02	04	UNID.	Cutimetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	770,25	3.081,00
03	04	UNID.	Seringa em metal(tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	980,00	3.920,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável	550,00	2.200,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em poletileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar.	145,00	580,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	2,50	250,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,10	420,00
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses	2,20	6.600,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	70,00	2.800,00
10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	53,66	4.292,80
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço	115,00	2.300,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm.	2,75	41.250,00
13	5.000	UNID.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta.	1,80	9.000,00
14	150	Kg	Nitrogênio liquido para abastecimento de botijão de Criogênico	6,80	1.020,00
15	08	UNID.	Macacão de zíper com fechamento frontal	94,00	752,00
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas	94,00	376,00
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3)	41,50	166,00
18	08	PAR	Botina com sola de látex	60,50	484,00
19	04	PAR	Bota de borracha	70,00	280,00



20	04	UNID.	Termômetro digital	27,00	108,00
21	02	UNID.	Corrente Obstétrica	157,50	315,00
22	01	UNID.	Guancho de olho para bovinos	37,00	37,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	86,00	172,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática	30,50	183,00
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico	20,50	20,50
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi	1,70	17,00
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba	28,50	28,50
28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina	28,50	28,50
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly	32,00	64,00
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S"	18,00	54,00
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato	19,50	19,50
32	01	UNID.	Pinça dissecação	18,50	18,50
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					81.617,30

Chopinzinho – PR, 20 de março de 2013

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Ivar Francisco Biava

Nome: IVAR FRANCISCO BIAVA

RG: 3-520.812-7

CPF: 508 546 319-68

Cargo: SOCIO GERENTE

Biava



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. **019/2013** VALIDADE: **31/12/2013**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
P C CENCI E CIA LTDA.

ENDEREÇO:
Av XV de novembro, nº4.680 - Centro

CEP: **85.560-000** CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
01/08/1992
Junta Comercial:20031467857
10/06/2003

CNPJ.: **85.068.716/0001-83**
INSC. ESTADUAL: 3120097490

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-3590 FAX: (46) 3242-3590

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Paulo César Cenci CPF nº835.533.639-91 RG:5.722.810-5SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P. C. CENCI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **85.068.716/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:22:09 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2013.
Código de controle da certidão: **89E2.2463.655E.7C26**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10180433-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.068.716/0001-83**

Nome: **P C CENCI & CIA LTDA**

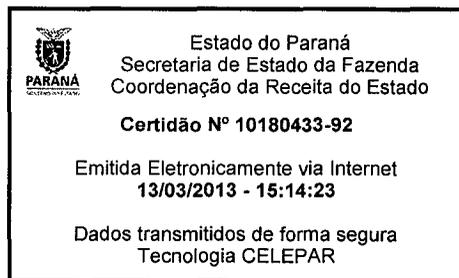
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/07/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]
Biora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00343/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2440

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 85.068.716/0001-83

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4680

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 038/92

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 15 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1490-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

  *Biota* 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85068716/0001-83, 85068716/0001-83
Razão Social: P C CENCI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DO CRIADOR
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 770 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2013 a 11/04/2013

Certificação Número: 2013031315293334834768

Informação obtida em 13/03/2013, às 15:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

  Beora 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000282013-14021716
Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2013.
Válida até 09/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Beira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.068.716/0001-83
Certidão nº: 25305604/2013
Expedição: 13/03/2013, às 16:19:30
Validade: 08/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.068.716/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

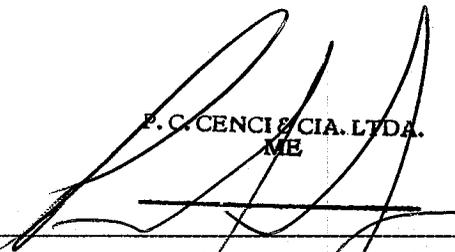
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680

CNPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: (46) 3242-3590

Credenciamos o Sr PAULO CÉSAR CENCI, portador da cédula de identidade sob nº 5.722.810-5 e CPF/MF sob nº 835.533.639-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Chopinzinho, 21 de março de 2013.


P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
RG: 5.722.810-5 CPF/ 835.533.639-91
Gerente

85.068.716/0001-83

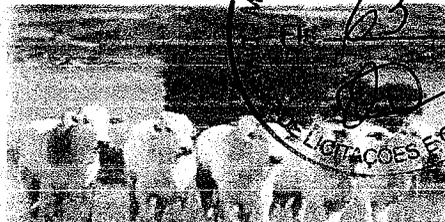
P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA – ME

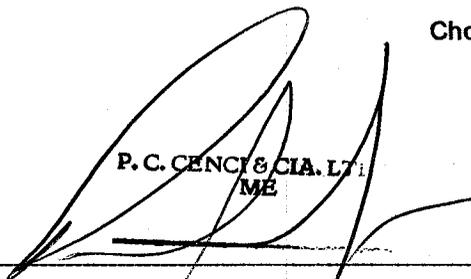
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680

CNPJ: 85.068.716/000183 FONE/FAX: (46) 3242-3590

O representante legal da Empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Chopinzinho, 21 de março de 2013.

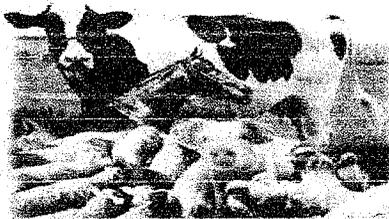

P. C. CENCI & CIA. L.T.A.
ME

Paulo César Cenci
RG: 5.722.810-5 CPF: 835.533.639-91
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 14/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: P. C. CENCI & CIA LTDA – ME

ENDEREÇO: Av. XV de novembro. 4680

CNPJ: 85.068.716/0001-83

TELEFONE: (46) 3242-3590

FAX: (46) 3242-3590

E-MAIL: pccenci@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital n.º 14/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 21 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 21 de março de 2013

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

P. C. CENCI & CIA LTDA.
ME

Paulo César Cenci



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
COC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA, CNPJ nº 85.068.716/0001-83 sediada à Av. XV de novembro, 4680, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 21 de março de 2013.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
RG nº 5.722.810-5 CPF nº 835.533639-91
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423390 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.068.716/0001-83, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 39/2013 – Pregão nº 14/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 21 de março de 2013.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
RG nº 5.722.8410-5 CPF nº 835.533.639-91
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

Everton Bordin
CRC/PA nº 048527/O-8



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680

CNPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: (46) 3242-3590

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Chopinzinho, 21 de março de 2013.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
RG: 5.722.810-5 CPF: 835.533.639-91
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1184 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA – ME

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680

CNPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: (46) 3242-3590

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, .

P. C. CENCI & CIA LTDA
ME

Paulo César Cenci
RG: 5.722.810-5 CPF: 835.533.639-91
Gerente

Chopinzinho, 21 de março de 2013.

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 023/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: Avenida 15 de Novembro, 4984 – Bairro Cristo Rei
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/12/2003 Junta Comercial: 20105099155 09/04/2010	CNPJ.: 06.058.276/0001-07 INSC. ESTADUAL: 90297785-63
---	--

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A. C/C: 10.035-8 AG: 0842-7
--

FONE: (46) 3242 - 2578	FAX: (46) 3242 - 2578
------------------------	-----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Ivar Francisco Biava CPF nº 508.546.319-68 - RG: 3.520.812-7 SSPPR Célio Marcolina CPF nº 574.949.169-20 - RG: 4.109.899-6 SSP/PR.
--

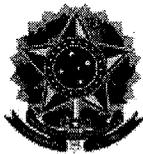
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio de Produtos Veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de Janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP**
CNPJ: **06.058.276/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:57:27 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **63C5.0E4B.D565.4D30**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10195280-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.058.276/0001-07**

Nome: **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA**

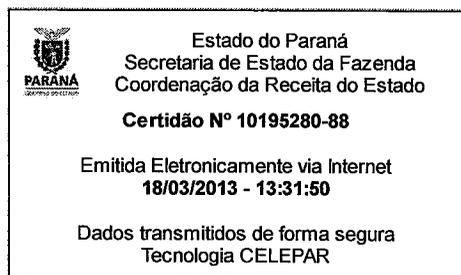
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]
Biaiva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

00360/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 16070

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ....: 06.058.276/0001-07

RG/Inscr....:

Endereco....: AVN XV DE NOVENBRO

Numero.....: 4984

Bairro.....: CRISTO REI

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 006/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DECOMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 19 de Marco de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1490-4

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANA




Biere

EMPRESA

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06058276/0001-07
Razão Social: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
Nome Fantasia: SCHIMAR VETERINARIA
Endereço: RUA PEDRO CAETANO PINTO 87 LOJA / CENTRO /
 CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032014105826081942

Informação obtida em 20/03/2013, às 14:10:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures]
 Biava



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000432013-14021276

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2013.

Válida até 14/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.058.276/0001-07
Certidão nº: 26068132/2013
Expedição: 18/03/2013, às 13:35:47
Validade: 13/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.058.276/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 060582760001-07 IE: 9029778563
AV XV DE NOVENBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI
CHOPINZINHO -PR CEP: 85560-000
FON/FAX (046) 3242 2578 EMAIL: veterinarialda@brturbo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI - CHOPINZINHO -PR

CNPJ.: : 060582760001-07 FONE/FAX:(046) 3242 2578

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO.18 de MARÇO .de 2013.

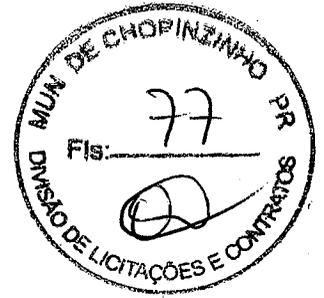
IVAR FRANCISCO BIAVA

Nome: IVAR FRANCISCO BIAVA
RG: 3-520.812-7
CPF: 508 546 319-68
Cargo: SOCIO GERENTE

06.058.276/0001-077

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 060582760001-07 IE: 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI
CHOPINZINHO -PR CEP: 85560-000
FON/FAX (046) 3242 2578 EMAIL: veterinarialtda@brturbo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA**

ENDEREÇO: **AV XV DE NOVEMBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI - CHOPINZINHO -PR**

CNPJ.: **060582760001-07 FONE/FAX:(046) 3242 2578**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.. CHOPINZINHO.13 .de MARÇO .de 2013.

Ivar Francisco Biava

Nome : IVAR FRANCISCO BIAVA
RG: 3-520.812-7
CPF: 508 546 319-68
Cargo: SOCIO GERENTE

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei

Biava



MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 060582760001-07 IE: 9029778563
AV XV DE NOVENBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI
CHOPINZINHO -PR CEP: 85560-000
FON/FAX (046) 3242 2578 EMAIL: veterinarialda@brturbo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI - CHOPINZINHO -PR

CNPJ.: : 060582760001-07 FONE/FAX:(046) 3242 2578

Credenciamos o(a) Sr **IVAR FRANCISCO BIAVA.**, portador da cédula de identidade sob nº **3-520.812-7** e CPF/MF sob nº **508 546 319-68**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 14/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO.18 .de MARÇO .de 2013.

Ivar Francisco Biava

Nome: IVAR FRANCISCO BIAVA
RG: 3-520.812-7
CPF: 508 546 319-68
Cargo: SOCIO GERENTE

06.058.27610001-077

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

ANEXO 9

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 060582760001-07 IE: 9029778563
AV XV DE NOVENBRO, 4984 - BAIRRO: CRISTO REI
CHOPINZINHO -PR CEP: 85560-000
FON/FAX (046) 3242 2578 EMAIL: veterinarialtda@brturbo.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 14/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

ENDEREÇO: : AV XV DE NOVENBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI –
CHOPINZINHO – PR

CNPJ DA EMPRESA: 060582760001-07

TELEFONE: 46 3242 2578

FAX: 46 3242 2578

E-MAIL: veterinarialtda@brturbo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 14/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 21 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

06.058.276/0001-07

Chopinzinho, 20 / março / 2013

Ivar Francisco Biava

Nome Legível: IVAR FRANCISCO BIAVA

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2013

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 060582760001-07 IE: 9029778563

AV XV DE NOVENBRO, 4984 - BAIRRO: CRISTO REI

CHOPINZINHO -PR CEP: 85560-000

FON/FAX (046) 3242 2578 EMAIL: veterinarialtda@brturbo.com.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa. MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 060582760001-07, sediada. AV XV DE NOVENBRO, 4984 BAIRRO: CRISTO REI, CHOPINZINHO -PR CEP: 85560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 20 de março de 2013.

Ivar Francisco Biava

Nome: IVAR FRANCISCO BIAVA

RG: 3-520.812-7

CPF: 508 546 319-68

Cargo: SOCIO GERENTE

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4984 - Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Às 10:00 horas, do dia 21 de março de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 074/2013, para procederem atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 14/2013, para Registro de Preços de Insumos Veterinária. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

P. C. CENCI & CIA LTDA – ME

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelos licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecendo as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistoriaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 14/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes dos licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 588

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2194	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	06.058.276/0001-07
18	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 15,00 Un Ponteiras para micropipetador	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 51,5000 Quantidade 15,00 Valor Total 772,50	12 MESES	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 4,00 Un Cutimetro exclusive para tuber	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 745,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.980,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 4,00 Un Seringa em metal (tipo pistola)	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 660,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.640,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 4,00 Un Aparelho de tricotomia com bat	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 540,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.160,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 4,00 Un Caixa termica com tampa, em po	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 135,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 540,00	12 MESES		
0001/0006 Quantidade 100,00 Un Agulha hipodermica, 4 X 8 mm,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,3000 Quantidade 100,00 Valor Total 230,00	12 MESES		
0001/0007 Quantidade 200,00 Un Agulha hipodermica 1,6x40mm, d	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 400,00	12 MESES		
0001/0008 Quantidade 3.000,00 Un Vacina contra Brucelose Bovina	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 1,8600 Quantidade 3.000,00 Valor Total 5.580,00	12 MESES		
0001/0009 Quantidade 40,00 Cx. Luva longa, para toque, com 10	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 63,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.520,00	12 MESES		
0001/0010 Quantidade 80,00 Cx. Luva de Latex para procediment	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME Valor Unitario 47,7000 Quantidade 80,00 Valor Total 3.816,00	12 MESES		
0001/0011 Quantidade 20,00 Un	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 114,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.290,00			

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 MESES	
0001/0012		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	15.000,00	Valor Unitario	2,5500
Un		Quantidade	15.000,00
Tubos para coleta de sangue a		Valor Total	38.250,00
			12 MESES
0001/0013		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	5.000,00	Valor Unitario	1,5000
Un		Quantidade	5.000,00
Brincos numerados para identif		Valor Total	7.500,00
			12 MESES
0001/0014		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	150,00	Valor Unitario	6,6500
Kg		Quantidade	150,00
Nitrogenio liquido para abaste		Valor Total	997,50
			12 MESES
0001/0015		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	92,0000
Un		Quantidade	8,00
Macacao de zipper com fechament		Valor Total	736,00
			12 MESES
0001/0016		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	90,0000
Un		Quantidade	4,00
Flambador a gas com duas bocas		Valor Total	360,00
			12 MESES
0001/0017		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	35,0000
Un		Quantidade	4,00
Marca para vacina contra bruce		Valor Total	140,00
			12 MESES
0001/0018		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	58,0000
Par		Quantidade	8,00
Botina com sola de latex		Valor Total	464,00
			12 MESES
0001/0019		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	65,5000
Par		Quantidade	4,00
Bota de borracha, tamanho 36 a		Valor Total	262,00
			12 MESES
0001/0020		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	25,0000
Un		Quantidade	4,00
Termometro digital		Valor Total	100,00
			12 MESES
0001/0021		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	105,0000
Un		Quantidade	2,00
Corrente Obstetrica		Valor Total	210,00
			12 MESES
0001/0022		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	29,0000
Un		Quantidade	1,00
GANCHO OLHAL		Valor Total	29,00
			12 MESES
0001/0023		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	30,0000
Un		Quantidade	2,00
Cabo para corrente obstetrica		Valor Total	60,00
			12 MESES
0001/0024		MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	26,0000
Un		Quantidade	6,00
Pinca cirurgica hemostatica		Valor Total	156,00
			12 MESES

Diana



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 853

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025	1,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	12,0000
Un		Quantidade	1,00
Bisturi cirurgico		Valor Total	12,00
			12 MESES
0001/0026	10,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	1,2000
Un		Quantidade	10,00
Laminas de bisturi		Valor Total	12,00
			12 MESES
0001/0027	1,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	28,0000
Un		Quantidade	1,00
Tesoura cirurgica ponta romba		Valor Total	28,00
			12 MESES
0001/0028	1,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	28,0000
Un		Quantidade	1,00
Tesoura cirurgica ponta fina		Valor Total	28,00
			12 MESES
0001/0029	2,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	29,0000
Un		Quantidade	2,00
Pincas Cirurgicas Kelly		Valor Total	58,00
			12 MESES
0001/0030	3,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	17,9000
Un		Quantidade	3,00
Agulhas cirurgicas para bovino		Valor Total	53,70
			12 MESES
0001/0031	1,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	19,0000
Un		Quantidade	1,00
Pinca disseccao dente de rato		Valor Total	19,00
			12 MESES
0001/0032	1,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	
Quantidade		Valor Unitario	18,4000
Un		Quantidade	1,00
Pinca disseccao		Valor Total	18,40
			12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

2194 - MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0008	3.000,00	1,8600	5.580,00	
0001/0009	40,00	63,0000	2.520,00	
0001/0010	80,00	47,7000	3.816,00	
0001/0013	5.000,00	1,5000	7.500,00	
0001/0015	8,00	92,0000	736,00	
0001/0016	4,00	90,0000	360,00	
0001/0017	4,00	35,0000	140,00	
0001/0018	8,00	58,0000	464,00	
0001/0019	4,00	65,5000	262,00	
0001/0020	4,00	25,0000	100,00	
0001/0021	2,00	105,0000	210,00	
0001/0022	1,00	29,0000	29,00	
0001/0023	2,00	30,0000	60,00	
0001/0024	6,00	26,0000	156,00	
0001/0025	1,00	12,0000	12,00	
0001/0026	10,00	1,2000	12,00	
0001/0027	1,00	28,0000	28,00	
0001/0028	1,00	28,0000	28,00	
0001/0029	2,00	29,0000	58,00	
0001/0030	3,00	17,9000	53,70	
0001/0031	1,00	19,0000	19,00	
0001/0032	1,00	18,4000	18,40	

Total do Fornecedor: 22.162,10

1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes

Handwritten signature and initials.
Bravo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0001	15,00	51,5000	772,50
0001/0002	4,00	745,0000	2.980,00
0001/0003	4,00	660,0000	2.640,00
0001/0004	4,00	540,0000	2.160,00
0001/0005	4,00	135,0000	540,00
0001/0006	100,00	2,3000	230,00
0001/0007	200,00	2,0000	400,00
0001/0011	20,00	114,5000	2.290,00
0001/0012	15.000,00	2,5500	38.250,00
0001/0014	150,00	6,6500	997,50

Total do Fornecedor: 51.260,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 73.422,10

Brau



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



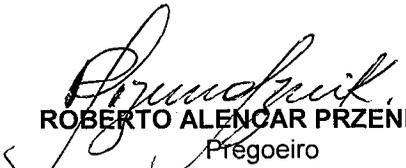
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 14/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 14/2013, de 01 de março de 2013, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	772,50	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	2.980,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
3	2.640,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
4	2.160,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	540,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
6	230,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
7	400,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
8	5.580,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
9	2.520,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
10	3.816,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
11	2.290,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
12	38.250,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
13	7.500,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
14	997,50	P. C. CENCI & CIA LTDA
15	736,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
16	360,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
17	140,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
18	464,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
19	262,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
20	100,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
21	210,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
22	29,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
23	60,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
24	156,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
25	12,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
26	12,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
27	28,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
28	28,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
29	58,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
30	53,70	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
31	19,00	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME
32	18,40	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 21/03/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3886

85.560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 14/2013, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14	P. C. CENCI & CIA LTDA
8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 21/03/13.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 14/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário n° 14/2013, de 01/03/13, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

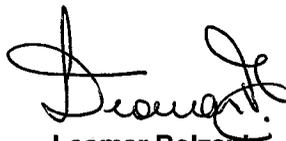
Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
P. C. GENCI & CIA LTDA	51.260,00
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	22.162,10

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/03/13.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013

PROCESSO Nº 39/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Insumos para Veterinária, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: P. C. CENCI & CIA LTDA					
CNPJ Nº: 85.068.716/0001-83 - IE: 31200974-90			FONE: (46) 3242 - 3590		
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4.680 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
01	15	MILHEIRO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl) – Global T	51,50	772,50
02	04	UNID.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio – Agrozootec	745,00	2.980,00
03	04	UNID.	Seringa em metal(tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc. – Walmur	660,00	2.640,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável – Oster	540,00	2.160,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar. – Obba	135,00	540,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina – Walmur	2,30	230,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável – B&D	2,00	400,00
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço – Oster	114,50	2.290,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm. – B&D	2,55	38.250,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de Criogênico – White Martins	6,65	997,50
Total – R\$					51.260,00

Chopinzinho – PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. CENCI & CIA LTDA
Paulo César Cenci - CPF 835.533.639-91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2013

PROCESSO Nº 39/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Insumos para Veterinária, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA					
CNPJ Nº: 06.058.276/0001-07 - IE: 90297785-63 FONE: (46) 3242 - 2578					
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4.984 – Bairro Cristo Rei – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses	1,86	5.580,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	63,00	2.520,00
10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	47,70	3.816,00
13	5.000	UNID.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta.	1,50	7.500,00
15	08	UNID.	Macacão de zíper com fechamento frontal	92,00	736,00
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas	90,00	360,00
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3)	35,00	140,00
18	08	PAR	Botina com sola de látex	58,00	464,00
19	04	PAR	Bota de borracha	65,50	262,00
20	04	UNID.	Termômetro digital	25,00	100,00
21	02	UNID.	Corrente Obstétrica	105,00	210,00
22	01	UNID.	Gancho de olho para bovinos	29,00	29,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	30,00	60,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática	26,00	156,00
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico	12,00	12,00
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi	1,20	12,00
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba	28,00	28,00
28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina	28,00	28,00
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly	29,00	58,00
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S"	17,90	53,70
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato	19,00	19,00
32	01	UNID.	Pinça dissecação	18,40	18,40
			Total – R\$		22.162,10

Chopinzinho – PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
Ivar Francisco Biava - CPF 508.546.319-68

VELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OPONENTE: MARCOLINA E BIAVA AGR. LTDA

DEREITO: AU XU DE NOVENBRO 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO-PR.

WC/FAX: 46 32 42 2578

RDN = 06 058 276 0001 07

///



ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇO

PROPORNENTE: MARCOLINA E BIANCA AGROP. LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO 4984 - BAIRRO CAISTO RCI
CHOPINZINHO - PR

TELEFONE/FAX: 046 3742 2578

CNPJ: 06 058 276 0001 - 07

✓





**EDITAL N.º 14/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680
FONE/FAX: 46 3242-3590
CNPJ: 85.068.716/0001-83**



**EDITAL N.º 14/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680
FONE/FAX: 46 3242-3590
CNPJ: 85.068.716/0001-83**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013

PROCESSO Nº 39/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG, número 6.601.717-6, inscrito no CPF sob o número 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 14/2013, homologado em 22 de março de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação em primeiro lugar por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Insumos para Veterinária, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: P. C. CENCI & CIA LTDA					
CNPJ Nº: 85.068.716/0001-83 - IE: 31200974-90 FONE: (46) 3242 - 3590					
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4.680 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
01	15	MILHEIRO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 à 200 µl) – Global T	51,50	772,50
02	04	UNID.	Cutímetro exclusive para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio – Agrozootec	745,00	2.980,00
03	04	UNID.	Seringa em metal(tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc. – Walmur	660,00	2.640,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável – Oster	540,00	2.160,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar. – Obba	135,00	540,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina – Walmur	2,30	230,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável – B&D	2,00	400,00
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço – Oster	114,50	2.290,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm. – B&D	2,55	38.250,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de Criogênico – White Martins	6,65	997,50
Total – R\$					51.260,00

5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, o licitante, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 103889

85.560-000

CHOPINZINHO



a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 14/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo1.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 14/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 14/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 14/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO



9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato ou da entrega, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Inciso II, letra d), da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração Municipal de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1 Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades estimadas, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 39/2013 - Edital n.º 14/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

F. C. CENCI & CIA LTDA
Paulo César Cenci - CPF 835.533.639-91

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2013

PROCESSO Nº 39/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG, número 6.601.717-6, inscrito no CPF sob o número 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 14/2013, homologado em 22 de março de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação em primeiro lugar por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Insumos para Veterinária, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA					
CNPJ Nº: 06.058.276/0001-07 - IE: 90297785-63 FONE: (46) 3242 - 2578					
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4.984 - Bairro Cristo Rei - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses	1,86	5.580,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	63,00	2.520,00
10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, Tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	47,70	3.816,00
13	5.000	UNID.	Brinco de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com tarracha ponta.	1,50	7.500,00
15	08	UNID.	Macacão de zíper com fechamento frontal	92,00	736,00
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas	90,00	360,00
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3)	35,00	140,00
18	08	PAR	Botina com sola de látex	58,00	464,00
19	04	PAR	Bota de borracha	65,50	262,00
20	04	UNID.	Termômetro digital	25,00	100,00
21	02	UNID.	Corrente Obstétrica	105,00	210,00
22	01	UNID.	Gancho de olho para bovinos	29,00	29,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstétrica para bovinos	30,00	60,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática	26,00	156,00
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico	12,00	12,00
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi	1,20	12,00
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba	28,00	28,00
28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina	28,00	28,00
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly	29,00	58,00
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S"	17,90	53,70
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato	19,00	19,00
32	01	UNID.	Pinça dissecação	18,40	18,40
Total - R\$					22.162,10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, o licitante, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 14/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos a serem disponibilizados no Banco HSBC Bank Brasil S. A. – Banco Múltiplo, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo 1.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 14/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 14/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 14/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Beira

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2388

85.560-000

CHOPINZINHO



8.6. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato ou da entrega, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Inciso II, letra d), da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração Municipal de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1 Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

Reave

44



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades estimadas, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 39/2013 - Edital n.º 14/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
Ivar Francisco Biava - CPF 508.546.319-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

Tribuna

Chopinzinho, 26 de abril de 2013
Ano: X
Edição nº 494
E-mail: tribunadn@chopinzinho.pr.gov.br
Contato: (46) 8818-0202
R\$ 2,00
Nesta Edição: 06 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicamos aos nossos leitores, anunciantes e parceiros que devido um estamos circulando em caráter emergencial somente as publicações. Em breve voltaremos com a nossa edição normal.

Grupo Sojamil Edital de Convocação – Ficam os Senhores sócios das empresas do Grupo SOJAMIL, formado pelas empresas: Sementes Sojamil Ltda, CNPJ 80.593.486/0001-58; Sojamil Comércio de Cereais Ltda, CNPJ 75.195.271/0001-49; Goioxim Insumos e Cereais Ltda, CNPJ 02.994.451/0001-17; Transportadora Trovão Azul Ltda, CNPJ 79.026.696/0001-85; Dotrasa Silos e Armazéns Ltda, CNPJ 77.122.760/0001-04; Piquiri Insumos e Cereais Ltda, CNPJ 00.864.873/0001-42, convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no auditório do Grupo sito à Avenida XV de novembro, 3950, às 8:00 horas do dia 27 de abril de 2013, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia: 1º Relatório Contábil ano de 2012; 2º Prestação de contas da Diretoria Administrativa, exercício de 2012; 3º Parecer do Conselho de Administração; 4º Relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2012; 5º Autoriza Diretoria Assinar empréstimos, financiamentos, ceder bens e garantia, assinar transferência de veículos e assinar escrituras públicas de compra e venda de bens imóveis e dar outras providências; 6º Assuntos gerais. Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda com qualquer número, às 9:00 do mesmo dia. Chopinzinho, 7 de março de 2013. José Fávero – Diretor administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Leomar Bolzani, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 07 de maio de 2013, às 19:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Presidente Dutra nº4241, Edifício Centro Médico, auditório sala 312, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico eletrônico (www.chopinzinho.pr.gov.br).

Chopinzinho, 19 de abril de 2013.

LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECRETO Nº 170/2013

Dispõe sobre o desmembramento e incorporação envolvendo os lotes denominados: Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, e o Lote nº 19, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Casarão II, matrícula nº 23.088, ambos inseridos no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de 50,47 m² (cinquenta vírgula quarenta e sete metros quadrados) do imóvel, Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, de propriedade de Justina Inês Verdi, e posterior incorporação ao Lote nº 19, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Casarão II, Matrícula 23.088, de propriedade de Eduardo Milezi Sza, ambos situados no quadro urbano deste Município, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2013, Protocolo 367/2013 e ART nº 20130520189.

Art. 2º - Desmembra do imóvel: Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba 2, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, a área de 50,47m² (cinquenta vírgula quarenta e sete metros quadrados) e a incorpora ao imóvel denominado: Lote nº 19, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Casarão II, matrícula nº 23.088, passando este a possuir uma área de 500,47m² (quinhentos vírgula quarenta e sete metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com Parte da Fração nº 07 dos Lotes nºs 64 e 65 da Gleba nº 02;

LESTE: Confrontando com a Rua Olivo Rafaeli;

SUL: Confrontando com o Lote nº 18 da Quadra nº 06;

OESTE: Confrontando com Parte da Fração nº 07 dos Lotes nºs 64 e 65 da Gleba nº 02.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel: Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba 2, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, com área de 87.350,906 m² (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta vírgula novecentos e trinta e seis metros quadrados), quadro urbano, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os Lotes nºs 10-A, 09-C e Parte do Lote nº 64-A;

LESTE: Confrontando com a Rua Olivo Rafaeli, Parte da Fração nº 07 dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba nº 02, Lote 19 e parte da Quadra 06 do Loteamento Casarão II;

SUL: Confrontando com Parte da Quadra nº 06 do Loteamento Casarão II e com a Fração nº 06 da Subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65;

OESTE: Confrontando com Parte do Lote nº 62.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Lutz Pasquali
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 171/2013

Nomina os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomina o Senhor Fernando Gressana, como Presidente e os Senhores, Anderson Lemos, Paulo César Romito, Énio Bragatto, Talita Basegio e Néri Friglieri como membros, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de qualquer natureza, sujeitos a operações com o Município, tais como: compras, indenizações, alienações, permutas, declarações de inservíveis, excetuando-se IPTU e ITBI.

Art. 2º - Toda vez que a Comissão for solicitada a fazer uma avaliação, deverá expedir o devido Parecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 225/2011, de 22 de agosto de 2011 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidini

Art. 3º - Imposto sobre a Transmissão pela Companhia de Habitação, convenientes desta ao benefício à implantação de Programas

Art. 4º - Companhia de Habitação do desta, isenção do Imposto S operações relativas à constr destinadas à implantação de

Art. 5º - F de Habitação do Paraná - Co de taxas referentes à expedie relativas às unidades habita

Art. 6º - disposições em contrário e a

GABINETE DO

O PREFEITO DE CH conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câ

LEI:

PR

Art. 1º - Fic Desenvolvimento Rural, al suinocultura, agroindústria geração de novos empre geração de emprego e ren atividades e consequente

§ 1º - O Pro

I - Adequa drenagem e obras que ass

II - Proce armazenagem de aliment

III - Terrap animal, construção de s creches de suinocultura, j aviários, silos, depósitos

IV - Aquis Programa de Desenvolvi

Não
 M
 Não
 M
 Não
 M
 Não
 M
 Não

STÊNCIA SOCIAL
ESTADUAL Nº 11.362/96
PARANÁ

Não
 M
 0 %
 0 %
 44,64 %
 17,70 %
 17,70 %
 11,95 %
 8,01 %
 0 % Especificar
 0 % Especificar
 sim Ano (s): 2012 () não

Não
 M
 903

publicação, ficando revogadas as

de abril de 2013.

IDES FORLIN
nic do COMAS

de Portaria
 a nº 452/2013
 a Ampliação de Carga
 a
 22/04/2013
 iento na íntegra no portal
 /amsop.dioems.com.br

O PARANÁ, no uso das
 Artigo 43, da Lei Municipal.

de Gestão do Plano de
 stério Público Municipal,
 9/01/2010, que passa a ser

Municipal de Educação e
 da Secretaria Municipal de
 la Secretaria Municipal de
 representante do Conselho
 icipal:

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
 Processo Administrativo Licitatório - nº 60/2013
 Edital de Pregão Presencial - nº 24/2013
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Alimentos
 Infantis Especiais

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência
 e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal
 nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução
 e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua
 instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal
 8.666/93.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria
 Municipal.

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:
 Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência
 administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado,
 determinando à Secretaria de Saúde, que apresente novamente termo
 de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla
 defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 19 de abril de 2013

Leomar Bolzani
 Prefeito

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 111/2013

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e treze, compareceu
 na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos
 Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, o Sr. Leomar Bolzani,
 brasileiro; casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no
 CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR,
 Prefeito, representante do Município de Chopinzinho; pessoa jurídica
 de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com
 sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho -
 PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Luiz Chicouski
 dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do
 RG nº 12.40148-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco -
 PR, representante legal da empresa Luiz Chicouski dos Santos - EPP,
 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-
 27, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, Bairro Menino Deus, Pato
 Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada
 em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem
 efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no
 Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº
 52/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 21/2013, que tem por objeto
 a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás
 Medicinal e Gás Industrial, que serão utilizados conforme solicitação
 da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência
 do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
 Leomar Bolzani- Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP - Contratada
 Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 111/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unif. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	Linde	70,00	2.100,00
02	80	M³	Oxigênio Medicinal 4 m³	Linde	31,25	2.500,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	Linde	22,00	6.160,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4 m³	Linde	60,00	2.400,00

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 111/2013

PROCESSO Nº 39/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 14/2013 -
 VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de insumos para
 Veterinária, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial
 sob n.º 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações
 dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos
 quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no
 certame licitatório:

EMPRESA: P. C. CENCI & CIA LTDA					
CNPJ Nº: 85.068.716/0001-83 - IE: 31200974-90			FONE: (46) 3242 - 3590		
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4.680 - Centro - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
ITEM DO EDITAL	QUNT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	15	ML- LHEI- RO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl) - Global T	51,50	772,50
02	04	UNID.	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio - Agrozootec	745,00	2.980,00
03	04	UNID.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc. - Walmur	660,00	2.640,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável - Oster	540,00	2.160,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar. - Obba	135,00	540,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina - Walmur	2,30	230,00
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável - B&D	2,00	400,00
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço - Oster	114,50	2.290,00
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue a vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm. - B&D	2,55	38.250,00
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de Criogênico - White Martins	6,65	997,50
Total - R\$					51.260,00

Chopinzinho - PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
 Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. CENCI & CIA LTDA
 Paulo César Cenci - CPF 835.533.639-91

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,
 Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2013, Data da Licitação: 13 de
 maio de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de preços para aquisição
 futura de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha,
 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
 Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua



EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 03/2013

PROCESSO Nº 39/2013 - PROCESSO PRESENCIAL EDITAL Nº 14/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Insumos para Veterinária, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 06.058.276/0001-07 - IE: 90297785-53 FONE: (46) 3242 - 2578
Endereço: Avenida XV de Novembro, Nº 4.984 - Bairro Cristo Rei - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ITEM DO EDITAL	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	TOTAL - RS
08	3.000	DOSE	Vacina contra tuberculose, apresentação em frasco de 15 doses	1,86	5.580,00
09	40	CX	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa	63,00	2.520,00
10	80	CX	Luva de Látex para procedimentos, tamanho Médio e Grande, com 100 unidades	47,70	3.816,00
13	5.000	UNID.	Bíscuas de identificação numerado, tamanho médio, para bovino com taracha ponta.	1,50	7.500,00
15	08	UNID.	Macação de zíper com fechamento frontal	82,00	736,00
16	04	UNID.	Flambador a gás com duas bocas	90,00	360,00
17	04	UNID.	Marca para vacina contra brucelose (V3)	35,00	140,00
18	08	PAR	Botina com sola de látex	58,00	464,00
19	04	PAR	Bota de borracha	65,50	262,00
20	04	UNID.	Termômetro digital	25,00	100,00
21	02	UNID.	Corrente Obstrutiva	105,00	210,00
22	01	UNID.	Gancho de olho para bovinos	28,00	28,00
23	02	UNID.	Cabo para corrente obstrutiva para bovinos	30,00	60,00
24	06	UNID.	Pinça cirúrgica hemostática	26,00	156,00
25	01	UNID.	Bisturi cirúrgico	12,00	12,00
26	10	UNID.	Lâminas de bisturi	1,20	12,00
27	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta romba	28,00	28,00
28	01	UNID.	Tesoura cirúrgica ponta fina	28,00	28,00
29	02	UNID.	Pinças Cirúrgicas Kelly	29,00	58,00
30	03	UNID.	Agulhas cirúrgicas para bovinos tipo "S"	17,90	53,70
31	01	UNID.	Pinça dissecação dente de rato	19,00	19,00
32	01	UNID.	Pinça dissecação	18,40	18,40
				Total - RS	22.162,10

Chopinzinho - PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Leomar Bolzani - PrefeitoMARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
Ivar Francisco Biava - CPF 608.546.319-68

EDITAL Nº 022/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo de Odontólogo, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Fernanda Del Grosso
Gione André Schio
Ageu Antonio Guerra
Dayana Cristina Verdi

II - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo de Psicólogo, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Márcia Meier
Bruna Carina Bordin Oldoni

III - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado Final da Licitação na modalidade de Concorrência nº 2/2013, para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Peças Mecânicas.

Empresas	Total Preliminar Auferido - RS
ACCORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	218.708,30
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	112.582,50
GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP	3.138.836,43
JGT COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	304.451,92
R. LIBRELATO & CIA LTDA	105.497,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	7.518,00

Chopinzinho, PR, 24/04/2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 2/12/2013, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	2.100,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
2	2.500,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
3	6.160,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
4	2.400,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
5	3.570,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
6	700,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
7	625,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
8	2.257,50	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
9	470,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Chopinzinho, PR, 15/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 2/22/2013, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	81.796,00	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA

Chopinzinho, PR, 18/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 14/2013, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14	P. C. CENCI & CIA LTDA
8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 21/03/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, PR, 25 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Súmula: Aprovação do Formulário para Abrigo Institucional/Casa Lar. O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o modelo de Formulário para Abrigo Institucional a ser utilizado na Casa Lar.

VILMAR BONFIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Chopinzinho, PR, 25 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Súmula: Aprovação da Renovação do Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE sob nº 03/2013.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE sob nº 03/2013 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

VILMAR BONFIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda - ME. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor Total R\$ 81.796,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais). Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 18/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 22/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Refribrasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 03.809.314/0001-28. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor aditado R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Pregão 47/2012. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 24/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Miguel Simon, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 22/2013, de 27/03/13, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	81.796,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 21/2013, de 26/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	20.782,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 14/2013, de 01/03/13, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	51.260,00
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA - ME	22.162,10

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/03/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, PR, 25 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Súmula: Aprovação da Renovação do Registro da Casa Lar - Serviço de Acolhimento Institucional de Chopinzinho sob nº 02/2013.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Registro da Casa Lar - Serviço de Acolhimento Institucional de Chopinzinho sob nº 02/2013 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

VILMAR BONFIM
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA